



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 49

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ IUTRAS PROVI-
DENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faço saber
que a Camara de Vereadores de Sitio Novo, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a
abrir Credito Adcional Suplementar no montante de Cr\$ 3.500.000,00
(Tres milhoões e quinhentos mil cruzeiros), para atender insufici-
encia orçamentaria nas seguintes dotações:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.01 - MANUT/FUNC/DA CAMARA DEI VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Cr\$ 1.500.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS

Cr\$ 500.000,00

0206.- SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.13 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAUDE E B/ESTAR SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS

Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Or recursos para atender este Cre-
dito decorre da anulação parcial ou total da seguinte dotação:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

01 - CAMARA MUNICIPAL

0101.- CAMARA MUNICIPAL

2.01 - MANUT/FUNC/DA CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Cr\$ 212.713,05

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS

2\$ 100.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0202 - SEÇÃO DE ADM/GERAL

2.03 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADM/GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS

Cr\$ 100.000,00

0203.- SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA

2.04 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS

Cr\$ 100.000,00

0204.- SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.07 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Cr\$ 50.000,00

2.08 - MANUT/FUNC/DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cr\$ 607.286,95

0205 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

2.10 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 200.000,00 ←
2.11 - MANUT/FUNC/DO POSTO TELEFONICO DE SITIO NOVO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 50.000,00 ←
1.03 - CONST/DE MEIO FIO SARJETA E E CALÇAMENTO DE RUAS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 1.780.000,00 ←
2.13 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAUDE E BEM E/SOCIAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAIS	Cr\$ 300.000,00 ←

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo-Ma,
09 de dezembro de 1.983